



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

Janeiro/2016

---

Publicado em 17 de março de 2016.

**Comissão Responsável pela edição e publicação:**

Janaína Barbosa Ramos  
Mikael Marques de Medeiros

Portaria N° 006, de 04 de fevereiro de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei n° 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, n° 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

Ministro da Educação **Aloizio Mercadante**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Marcelo Machado Feres**

Reitora *pro tempore* **Cláudia Schiedeck Soares de Souza**

Pró-reitor de Administração **Giovani Silveira Petiz**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitor de Ensino **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Júlio Xandro Heck**

Diretor-geral do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretor-geral do Campus Bento Gonçalves **Luciano Manfroi**

Diretor-geral do Campus Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral do Campus Farroupilha **Ivan Gabe**

Diretor-geral do Campus Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral do Campus Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do Campus Osório **Roberto Saouaya**

Diretor-geral do Campus Porto Alegre **Paulo Roberto Sangoi**

Diretor-geral do Campus Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral do Campus Rio Grande **Luiz Angelo Sobreiro Bulla**

Diretor-geral do Campus Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do Campus Sertão **Lenir Antonio Hannecker**

Diretor-geral do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-Geral do Campus Veranópolis **Daniel de Carli**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.**

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da Reitoria e Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria Nº 006 de 04 de fevereiro de 2016.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Restinga do IFRS.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.

## SUMÁRIO

<b>1. GABINETE</b>	
1.1 Portarias	5
1.2 Editais	9
1.3 Ordem de Serviço	11
1.4 Instruções Normativas	12
<b>2. CONCAMP</b>	17
2.1 Resoluções	
<b>3. CGP – COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	18
3.1 Atestados	
3.2 Licenças	
<b>4. CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS</b>	21



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

## **1. GABINETE**

### **1.1 PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

O Diretor Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CANCELAR as férias do(a) servidor(a) SUSANA BEATRIS OLIVEIRA SZEWCZYK, professora do básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1330503, programadas para o período de 15/01/2016 a 29/01/2016, referente ao exercício 2015, a serem reprogramadas para 10/05/2016 a 25/05/2016.

Caroline Daiane Kulba  
Diretor-Geral em exercício do Campus Restinga - IFRS

#### **PORTARIA Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) PATRÍCIA DE MORAIS GARCIA, matrícula SIAPE 2045108, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, de nível: NI CLASSE: C PADRÃO: 101, para NÍVEL: NI CLASSE: C, PADRÃO: 102, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, a partir de 01FEV2015.

Caroline Daiane Kulba  
Diretor-Geral em exercício do Campus Restinga - IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

**PORTARIA Nº 003, de 25 de janeiro de 2016.**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo Simplificado, regido pelos Editais nº 001/2016, e 002/2016 para Contratação de Professor Substituto, nas Áreas: Educação Física, Letras Português/Espanhol, Informática e Música; para avaliação do Curriculum Lattes e Prova de Desempenho Didático, das inscrições homologadas:

**Banca do processo seletivo de Educação Física :**

TITULARES

Diego Blanco

Mauro Maisonave

Thaiana Machado

SUPLENTES

Josiane Godinho

Vivian Treichel Giesel

**Banca do processo seletivo de Letras Português/Espanhol:**

TITULARES

Dania Gonçalves

Denise Vallerius

Josiane Godinho

SUPLENTE

Uilian Silva

**Banca do processo seletivo de Informática:**

TITULARES

Roben Lunardi

Rodrigo Lange

Cristiano Bernardes



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

SUPLENTE

Josiane Godinho

**Banca do processo seletivo de Música:**

TITULARES

Cristiano Bernardes

Bernard Sydow

Maurício Polidoro

SUPLENTE

Josiane Godinho

Prof. Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral *Pro Tempore Campus Restinga*  
Portaria 179/2013-IFRS

**PORTARIA Nº 004, de 25 de janeiro de 2016.**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os fiscais abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 006/2016, com a empresa Boreal Sistemas de Limpeza LTDA; que refere-se à prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos para o IFRS- *Campus Restinga*.

Servidor	Matrícula SIAPE	Nomeação
Gleison Samuel do Nascimento	1669375	Fiscal Administrativo
Martin Henrique Dorr Castro	2176744	Fiscal Técnico

Prof. Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral *Pro Tempore Campus Restinga*  
Portaria 179/2013-IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

**PORTARIA Nº 005, de 25 de janeiro de 2016. (REVOGADA – PORT.007/2016)**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a) O princípio da qualidade dos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;
- b) A diminuição do público atendido pelo *Campus Restinga* durante os períodos do feriado municipal de Navegantes (02 de fevereiro) e o Carnaval (09 de fevereiro);

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER recesso funcional nos dias 01, 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016, em função do Feriado Municipal de Navegantes, Pontos Facultativos de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º - EXCLUIR do disposto no Art. 1º todos os serviços considerados essenciais e intransferíveis.

Art. 3º - DELEGAR competências às respectivas chefias imediatas para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem ocorrer nas datas supracitadas.

Art. 4º - Ficam as chefias imediatas encarregadas de organizar calendário de compensação de horas não trabalhadas no dia 01 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único. Os dias 08, e 09 de 2016, são pontos facultativos; não necessitando de compensação de horas, conforme estabelece a Portaria Nº 630, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo segundo: para efeitos de compensação de horário, o expediente no dia 10 de fevereiro ocorrerá das 14h às 18h; conforme determinado na Portaria Nº 176, de 01 de fevereiro de 2016, do Gabinete da Reitoria do IFRS.

Art. 5º - Esta portaria NÃO SE APLICA aos funcionários terceirizados, estagiários e bolsistas.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral *Pro Tempore Campus Restinga*





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Portaria 179/2013-IFRS

## 1.2 – EDITAIS

### EDITAL Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2016\*

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS RESTINGA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011 e Portaria nº 1.287, de 20/09/11, publicada no DOU de 21/09/11, e Portaria nº 1.792, de 23/12/11, publicada no DOU de 26/12/11, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### 1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
01	40 horas	Educação Física	Licenciatura em Educação Física
01	40 horas	Letras	Licenciatura em Letras; habilitação Português/ Espanhol
01	40 horas	Música	Licenciatura em Música

Caroline Daiane Kulba  
Diretor-Geral em exercício do Campus Restinga - IFRS

\* Edital 001/2016 – publicado no DOU, página 36, seção 3 - Nº 2, terça-feira, 5 de janeiro de 2016.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

**EDITAL Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2016\***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS RESTINGA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011 e Portaria nº 1.287, de 20/09/11, publicada no DOU de 21/09/11, e Portaria nº 1.792, de 23/12/11, publicada no DOU de 26/12/11, publicada no DOU de 15/02/2011, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
02	40 horas	Informática	Graduação em Ciência da Computação, ou Engenharia de Computação, ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou demais cursos de nível superior na área de Informática.

Caroline Daiane Kulba  
Diretor-Geral em exercício do Campus Restinga - IFRS

\* Edital 002/2016 – publicado no DOU, página 37, seção 3 - Nº 2, terça-feira, 5 de janeiro de 2016.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

### **1.3 ORDEM DE SERVIÇO**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2016**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, Autoriza:

A empresa Boreal Sistemas de Limpeza LTDA, CNPJ/MF n.º 04.357.196/0001-27, estabelecida na Rua Av. Pernambuco, n.º1652, 4º andar, Bairro São Jerônimo, em Porto Alegre/RS, a iniciar a prestação de serviços Terceirizados de Limpeza, Conservação e Higienização, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o IFRS – campus Restinga, a partir do dia 26 de Janeiro de 2016, conforme proposta e demais documentos anexos ao Processo 23369.000400.2015-36 e Contrato n.º 06/2016.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2016.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral *Pro Tempore Campus Restinga*  
*Portaria 179/2013-IFRS*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

## 1.4 INSTRUÇÃO NORMATIVA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 25 de janeiro de 2016.

Regulamenta as normas e procedimentos para  
solicitar alterações em documentos oficiais do IFRS  
*Campus Restinga*.

O Diretor-Geral em exercício do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, resolve regulamentar as normas e procedimentos para solicitar alterações em documentos oficiais do IFRS – *Campus Restinga*.

#### CAPÍTULO I DOS CONCEITOS

**Art. 1º** - Para efeitos desta Instrução Normativa serão considerados documentos oficiais os seguintes tipos de documentos:

- I. Instruções Normativas válidas no âmbito do *Campus Restinga*;
- II. Normas Operacionais válidas no âmbito do *Campus Restinga*;
- III. Regimento Interno do *Campus Restinga*;
- IV. Regimento Interno Complementar do *Campus Restinga*;
- V. Regimentos de Comissões Internas do *Campus Restinga*;
- VI. Regulamentos válidos no âmbito do *Campus Restinga*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

**Art. 2º** - As solicitações de alterações serão apreciadas e deliberadas pelo Conselho do *Campus Restinga*, conforme fluxo de trabalho definido pela Resolução nº 15, de 04 de abril de 2013, ou outro que venha substituí-lo.

**Parágrafo Único** – Solicitações de alterações em documentos aprovados no Conselho Superior, Comitês do IFRS ou outros órgãos da Reitoria podem ser encaminhadas diretamente para apreciação do órgão competente ou seguir para o referido órgão após as deliberações do Conselho do *Campus Restinga*.

**Art. 3º** - Qualquer membro da comunidade acadêmica pode solicitar alterações nos documentos oficiais do *Campus Restinga*.

**Parágrafo Único** – Entende-se por membros da comunidade acadêmica, servidores lotados no *Campus Restinga*, estudantes regularmente matriculados no *Campus Restinga* e os representantes da Comunidade Externa no Conselho do *Campus Restinga*.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 4º** - As solicitações devem ser apreciadas pelo Conselho do *Campus Restinga* em um prazo máximo de 90 dias, contados a partir do protocolo oficial realizado no Gabinete do *Campus Restinga*.

**Art. 5º** - Ficam estabelecidas as seguintes etapas para o fluxo de solicitação de alterações em documentos oficiais:

**a) Preencher Solicitação de Alteração:** o solicitante inicia o processo preenchendo o(s) formulário(s) de solicitação de alteração do Anexo I.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

**b) Abrir um Processo Administrativo no SUAP:** o solicitante acessa o Sistema Unificado de Administração Pública do IFRS (<http://suap.ifrs.edu.br>) e abre um novo processo administrativo. Após a criação do processo, o solicitante deve imprimir a capa gerada pelo sistema, a fim de montar o processo administrativo.

**c) Montar o Processo Administrativo:** o solicitante monta o processo físico na seguinte ordem: 1º) capa do processo (impressa do SUAP); 2º) formulário(s) de solicitação de alteração (Anexo I); 3º) cópia do documento a ser alterado (a cópia original do documento, sem as alterações propostas).

**d) Protocolar o Processo Administrativo:** o solicitante encaminha o processo ao Gabinete do Campus Restinga. O encaminhamento é realizado através do Sistema Unificado de Administração Pública (<http://suap.ifrs.edu.br>) e o processo físico deve ser entregue pessoalmente no Gabinete do *Campus*.

**e) Apreciar Solicitação de Alteração:** o processo é encaminhado para a pauta do Conselho do *Campus Restinga*, seguindo o fluxo de trabalho definido na Resolução nº 15, de 04 de abril de 2013, ou outro que venha substituí-lo.

**f) Publicar Nova Versão do Documento Oficial:** se houve solicitações aprovadas, então, a nova versão do documento é publicada no site do *Campus*.

**g) Encaminhar Resultado Final ao Solicitante:** após as apreciações das solicitações de alteração, cópias dos formulários de solicitação de alteração (Anexo I), com os respectivos pareceres do Conselho do *Campus Restinga* e Instâncias Superiores do IFRS são encaminhadas digitalmente ao solicitante para ciência das deliberações.

**h) Arquivar Processo Administrativo:** finalmente o processo administrativo é encerrado e arquivado no Gabinete do *Campus Restinga*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

**§1º** – Cada processo administrativo deve referenciar um único documento oficial e pode conter uma ou mais solicitações de alteração, ou seja, pode conter um ou mais formulários de solicitação de alteração (Anexo I).

**§2º** - Se o solicitante não tem acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (<http://suap.ifrs.edu.br>), então deve procurar o Gabinete do *Campus Restinga* para providenciar a abertura do processo administrativo ou o acesso ao sistema.

CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 6º** - O Anexo II desta Instrução Normativa apresenta a representação gráfica do fluxo de trabalho descrito Artigo 5º.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral do *Campus Restinga*.

**Art. 8º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2016.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral *Pro Tempore Campus Restinga*  
Portaria 179/2013-IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

## ANEXO I

### Formulário de Solicitação de Alteração de Documentos Oficiais

**Observação:** Preencha um formulário para cada artigo a ser modificado no documento.

<b>Proponente:</b>
<b>E-mail de Contato:</b>
<b>Tipo de Vínculo Institucional:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Servidor                      ( <input type="checkbox"/> ) Estudante                      ( <input type="checkbox"/> ) Comunidade Externa
<b>Nome do Documento:</b>
<b>Tipo de Modificação por Artigo:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Inclusão                      ( <input type="checkbox"/> ) Alteração                      ( <input type="checkbox"/> ) Exclusão
<b>Número do Artigo:</b>
<b>Redação Original:</b>
<b>Redação Proposta:</b>
<b>Justificativa:</b>
<b>Parecer do Conselho do Campus</b> (descrever brevemente e anexar atas dos debates):
<b>Parecer das Instâncias Superiores</b> (descrever brevemente e anexar atas dos debates):

---

**Assinatura do Solicitante**

---

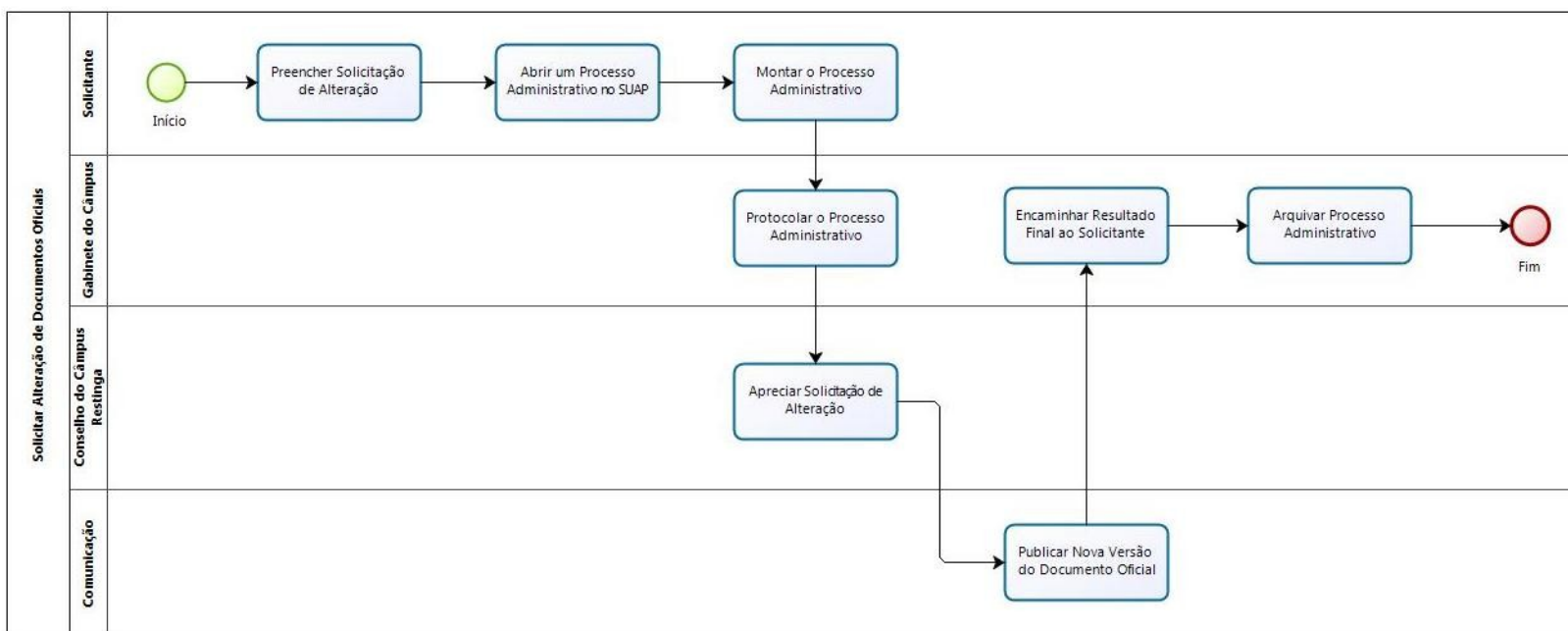
**Assinatura do Presidente do Conselho do Campus Restinga**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

**ANEXO II**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
**2. CONCAMP**  
**2.1 RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 001, de 11 de janeiro de 2016.**

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho do Campus Restinga, o Relatório de Ações e Resultados 2015 do *Campus Restinga*, conforme documento em Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Caroline Daiane Kulba  
Presidente do Conselho do Campus Restinga em Exercício

**RESOLUÇÃO Nº 002, de 25 de janeiro de 2016.**

O Presidente do Conselho do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 01/2016, que regulamenta as normas e procedimentos para solicitar alterações em documentos oficiais do Campus Restinga, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento  
Presidente do Conselho do Campus Restinga - IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

### **3. CGP – COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **3.1 ATESTADOS**

#### **3.2 LICENÇAS**

#### **3.3 FÉRIAS**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Restinga**

**4. CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
000024/16	CRISTIANO ESCOBAR CARVALHO BERNARDES	CRES/IFRS	IFRS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/01/2016	20/01/2016	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00	
							20/01/2016	20/01/2016	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização												0,00	0,00			
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	21,44	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	67,06
000025/16	GEVYANA PRANTE GASPAROTTO	CRES/IFRS	IFRS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/01/2016	20/01/2016	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00	
							20/01/2016	20/01/2016	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização												0,00	0,00			
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	21,44	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	67,06
000026/16	JOSIANE MACHADO GODINHO	CRES/IFRS	IFRS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/01/2016	20/01/2016	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00	
							20/01/2016	20/01/2016	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização												0,00	0,00			
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	22,62	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	65,88
000027/16	MARCIA PEREIRA PEDROSO	CRES/IFRS	IFRS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/01/2016	20/01/2016	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00	
							20/01/2016	20/01/2016	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização												0,00	0,00			
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	71,55
Total Geral												2,0	354,00	0,00	271,55	